



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

## **EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 06/2020**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.**

O **Prefeito Municipal de Gravatal** e a **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, conforme segue, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNAM PÚBLICO que realizarão **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**,

**Considerando** que não existem mais profissionais classificados nos processos seletivos anteriores, e

**Considerando** que não existem mais profissionais no quadro do Município, provocados por pedido de demissão:

O presente reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Público Simplificado será **Classificatório** sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

**O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para substituição de servidores, profissionais de saúde, em férias, por pedido de demissão e outras situações de emergência como o COVID-19.**

As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho-CLT, para cargos do ESF e estatutário para os demais cargos, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **[www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)**, sendo de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

## II – DOS CARGOS E VAGAS

**O Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva para a substituições TEMPORÁRIAS em virtude de férias, por pedido de demissão do cargo e outras que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo em situação de emergência como o COVID-19.**

### – TABELA DE CARGOS:

| CARGO                      | ESCOLARIDADE                                                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO     | VAGAS             |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------------|
| Médico Clínico Geral - ESF | Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente | 40H                   | R\$ 8.233,28 + | 01 vaga + Reserva |
| Médico Clínico Geral       | Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente | 20H                   | R\$ 5.269,30 + | 01 vaga + Reserva |

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

– As atribuições de cada cargo encontram-se nas legislações abaixo mencionadas:

- Lei Complementar 134/2009 – Médico ESF – 40 horas;
- Lei Complementar 139/2010 – Médico Clínico Geral- 20 horas;

### – DO REGIME JURÍDICO

| CARGO                 | REGIME JURÍDICO | BASE LEGAL                   |
|-----------------------|-----------------|------------------------------|
| Médico ESF – 40 horas | CLT             | LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009 |
| Médico – 20 horas     | ESTATUTÁRIO     | LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2010 |



### **III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias **25/05/2020 a 12/06/2020**, em dias úteis, no seguinte horário: **das 08h às 13h** exclusivamente na sede da Secretaria de Saúde, situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, na cidade de Gravatal - SC.

A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados.

Haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

I) Currículo atualizado, rubricado e assinado;

II) Carteira de Identidade;

III) CPF;

IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

V) Diploma de curso superior em medicina;

VI) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, na área de medicina;

VII) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar carteira de trabalho devidamente anotada;

VIII) Apresentar quitações das obrigações eleitorais;

IV) Registro no Conselho de Classe correspondente a categoria profissional;

Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

## **V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Os candidatos classificados serão convocados, por telefone (informado no ato da inscrição).

## VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| TÍTULOS                                                                                                                                                                                               | Pontos                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especialização na área                                                                                                                                                                                | 01 Ponto                                                                                         |
| <b>Cursos na área da saúde nos últimos anos</b>                                                                                                                                                       |                                                                                                  |
| Cursos, treinamentos, pesquisas, Congressos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado<br><b>com carga horária mínima de 04 horas (carga horária mínima exigida por curso)</b> | 0,5 ponto por curso,<br>podendo ser<br>computado no<br>máximo 3 (três)<br>pontos.                |
| <b>Experiência Profissional nos últimos 3 (três anos)</b>                                                                                                                                             |                                                                                                  |
| Atendimento de trabalho na área do cargo pleiteado no serviço público                                                                                                                                 | 01 ponto cada ano de trabalho                                                                    |
| Atendimento de trabalho na área do cargo pleiteado no serviço privado                                                                                                                                 | 01 ponto a cada<br>06 (seis) meses de trabalho, podendo ser computado no máximo 3 (três) pontos. |

## VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento (público ou privado);
- II. Candidato de maior idade;
- III. O candidato que tenha residência e domicílio em Gravatal – SC.

## VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) e Mural da Prefeitura Municipal, até o dia 15 de junho de 2020.

## IX – DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I - protocolado no Setor de Arrecadação do Município até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Anexo III contém cronograma simplificado das datas.

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III- Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III, contendo cronograma simplificado das datas.

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

## **X – HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Gravatal e site da Prefeitura Municipal - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br), onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para cargo do ESF e estatutário para os demais cargos, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal do Município de Gravatal, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á: I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

IV - por iniciativa de Poder Executivo.

A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III não implicará no pagamento de indenização.

A extinção do contrato fundada no inciso IV, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

A extinção do contrato fundada no inciso II será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1 (um) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

No caso de realização de concurso público, as vagas preenchidas serão automaticamente reincididas.

A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 09, de 06 de fevereiro de 2020 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme o caso.

**Não poderão ser contratados os interessados que:**

I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- e) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 22 de maio de 2020.

**WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA**  
Prefeito Municipal

**MARIA PEREIRA CALEGARI**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_-\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_ C.I.D:

Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

**Cargo Pretendido:** Médico Clínico Geral ESF – 40 horas ( )  
Médico Clínico Geral – 20 horas ( )

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Gravatal – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.**

Candidato: \_\_\_\_\_

Gravatal – SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

### ANEXO III

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE

### CALENDÁRIO DATAS PREVISTAS E LOCAL

| CALENDÁRIO                               | DATAS PREVISTAS                                | LOCAL                                                                                                                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                               | 25/05/2020 a 12/06/2020                        | Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal                                                                              |
| Divulgação dos resultados                | 15/06/2020                                     | Mural público do Município e sitio do município:<br><a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a> |
| Recursos                                 | Até 01 dia útil após a publicação do resultado | Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal                                                                              |
| Resultado final da seleção e homologação | 17/06/2020                                     | Mural público do Município e sitio do município:<br><a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a> |